



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moisés Vianna"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.168, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno ao Sr. Antonio Carlos G. Barreto.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato e por tempo indeterminado, um terreno medindo 20,00 por 30,00 metros, situado em frente da Chácara da Prefeitura Municipal, lado esquerdo da BR-293, esquina com rua sem denominação, ao Senhor ANTONIO CARLOS GUEDES BARRETO, destinado à residência do mesmo.-

Art. 2º - Caso o terreno constante do artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato de comodato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 1993.



Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração